



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

APROVADO

Em: 02/07/2020
Sessão Extraordinária
Leonardo V. M. ...
Presidente da Câmara



PROJETO DE LEI Nº. 024/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Municipal de Obras Viação e Serviços		
25.752.0019.1010	Extensão de Rede Elétrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	34.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares especiais de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FICHA:

159			
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Obras, Viação e Serviços		
26.782.0022.2063	Manutenção das Estradas Vicinais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	34.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 30 de Junho de 2020.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 024/2020, DE 30/06/2020.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS** para Extensão da Rede Elétrica do Município de Tabapuã

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 30 de Junho de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

